LEI COMPLEMENTAR Nº. 391/2026.

DISPÕE SOBRE REAJUSTES DOS VALORES CONSTANTES DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 315/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 335/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Os valores constantes das tabelas de remuneração previstos em Lei Complementar 315/2024 de 01 e março de 2024 e 335/2025 de 10 de janeiro de 2025 passam a serem os seguintes, com aplicação do percentual de reajuste de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis), conforme índices do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses, especialmente no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Delta, 15 de maio de 2026.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026
Controle Interno	CA-CI	01	4.344,67	4.529,75
Procurador	CA-PR	01	8.500,00	8.862,10